



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 118, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação, artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito especial por anulação e artigo 4º, inciso II, letra “a” um crédito especial por excesso de arrecadação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 56/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por anulação no valor de **R\$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 5º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 6º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 22 de Outubro de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 56/2021 DECRETO 118/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 22 de Outubro de 2021


Ilmo. Sr.
EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), conforme relatório anexo.

Solicitar também que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito especial por anulação no valor de **R\$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme relatório anexo.

E solicitar ainda que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9





Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS													
Orgão:	3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA											
Unidade:	4	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE FUNDAMENTAL											
110	Decreto 000118/21	000953/20	Suplementar	22/10/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.500,00	85	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0220 - QESE	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
							Total da unidade:	5.500,00					
Unidade:	5	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE INFANTIL											
110	Decreto 000118/21	000953/20	Suplementar	22/10/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.500,00	89	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0220 - QESE	0000119 - QESE
							Total da unidade:	5.500,00					
							Total do órgão:	11.000,00					
							Total da entidade:	11.000,00					

RESUMO

Suplementar:	5.500,00	Adicionar anulação de dotação:	5.500,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	5.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
Art.41 III Lei 4.320:			0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 22/10/2021 até 22/10/2021

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS											
Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA											
Unidade: 4 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-O-GESE FUNDAMENTAL											
111	Decreto 000118/21	000953/20	Especial	22/10/21	1 Adicionar	Anulação de dotação	7.500,00	87 2.055 4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.0220 - QESE	000019 - QESE	
Total da unidade:							7.500,00				
Unidade: 5 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - GESE INFANTIL											
111	Decreto 000118/21	000953/20	Especial	22/10/21	2 Subtrair	Anulação de dotação	7.500,00	89 2.055 3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0220 - QESE	000019 - QESE	
Total da unidade:							7.500,00				
Total do órgão:							15.000,00				
Total da entidade:							15.000,00				

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	7.500,00
Especial:	7.500,00	Subtrair anulação de dotação:	7.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
Art. 41 III Lei 4.320:			0,00

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAUDE RECURSO FEDERAL SUS

112 Decreto 000118/21 000953/20 Especial 22/10/21 1 Adicionar Excesso de arrecadação 150.000,00 281 2.040 3.3.90.39.00.00.00.00 00.08.0305 - EMENDA PARLAMENTAR 000312 - MINISTÉRIO SAÚDE EMENDA

Total da unidade: 150.000,00

Total do órgão: 150.000,00

Total da entidade: 150.000,00

RESUMO

Suplementar: 0,00 Adicionar anulação de dotação: 0,00

Especial: 150.000,00 Subtrair anulação de dotação: 0,00

Extraordinário: 0,00 Adicionar dotação transferida: 0,00

Subtrair dotação transferida: 0,00

Superávit financeiro: 0,00

Excesso de arrecadação: 150.000,00

Operações de crédito: 0,00

Convênio: 0,00

Art 41 III Lei 4.320: 0,00